



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: Nº 01
Proc: Nº 305/2010

MENSAGEM Nº 17/10

Barueri, 3 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera disposição da Lei nº 1.922, de 26 de fevereiro deste ano.

A legislação em apreço autorizou o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Organização Fênix e à Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes, entidades com as quais a Administração celebrou convênio para execução de projetos sociais cujos resultados já se mostram promissores desde o início.

Supervisionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), estas entidades, assim como todas as demais que atuam junto ao terceiro setor, estão autorizadas a receber as doações encaminhadas ao Fundo da Criança, que também é gerido pelo referido Conselho.

No caso em apreço, a entidade donatária dos recursos a serem utilizados nos projetos "Saber Fazer Está na Moda" e "Sementinhas do Bem", solicitou à Secretaria de Ações Sociais e Cidadania que o prazo conferido à duração desses projetos tivesse os respectivos termos iniciais datados do início do mês de fevereiro, ao argumento de que tal expediente viria ao encontro de suas previsões contábeis no que tange ao provisionamento da doação.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N° 02
Proc: N° 305/2010

Uma vez que tal providência não implica a ocorrência de qualquer gravame à Administração ou aos projetos ora em execução, o dispositivo legal que confere efeitos retroativos à propositura aqui mencionada é de todo viável.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI